

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Aprova a reestruturação da Comissão Permanente de Atenção Básica - CPAB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõem o artigo 18, II, e seu § 2º, III, bem como os artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reestruturação da Comissão Permanente de Atenção Básica – CPAB, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador:

- **Representantes dos Usuários:**
Sanny Lima Braga
Marlon da Silva Paranhos
- **Representante dos Trabalhadores:**
Reginalda Batista de Andrade
- **Representante do Gestor/Prestador:**
Paula Canova Sodr  de Castro

Art. 2º. A Comissão Permanente de Atenção Básica elegerá 01 coordenador(a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Atenção Básica apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.



Antonio Fernando Araujo
Presidente CMS